



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA/GABPE Nº. 104/2021

Prorroga o prazo previsto no Parágrafo Único do Artigo 2º da Portaria/GABPE nº 032/2021.

O Prefeito do Município de Fundão/ES, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 55, VI, da lei Orgânica Municipal, com base no art. 77, inciso II, alínea “c” do mesmo diploma legal, e em vista do que dispõe o art. 231 e seguintes da Lei Municipal nº 804/1993 e o Processo Administrativo nº 5345/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo previsto no parágrafo único do artigo 2º da Portaria/GABPE nº 032/2021 – referente ao processo administrativo nº 5345/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor em 30/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registrado e Publicado no Gabinete do Prefeito
em 16 de dezembro de 2021.

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão